



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 247 DE 5 DE ABRIL DE 1962

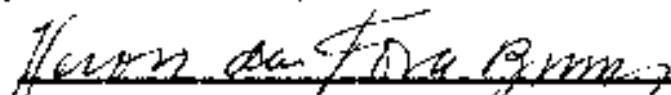
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMERA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado expedir título definitivo às seguintes pessoas: PEDRO NOLASCO LIOPES, lote letra B do quarteirão nº 76; RAMÃO VIEIRA DOS SANTOS, lote letra B do quarteirão nº 31; OCÍDIO DA ROSA GUAZINA, lote letra B do quarteirão nº 106; - AURELIO SILVEIRA DUTRA, lote letra K do quarteirão nº 106; SILVESTRE URIZA, lote letra R do quarteirão nº 106; RUFINO RAMIRES, lote letra G do quarteirão nº 106; MARIA OROZINA DE OLIVEIRA MARTINS, lote nº : da quadra B; GUIOMAR PEREIRA DE ALMEIDA, lote nº 2 da quadra nº 39; GLAUDINO MARQUES DOS SANTOS, chacara número 167; ROMARIO FRAGA, chacara número 26; BRALDO FRAGA, chacara número 29; LIDIA ESTANISLADA DE GAUTO DE FRAGA, chacara número 27; AVELINA ACOSTA DE VELASQUES, chacara número 43; PANTALEON VELASQUES, chacara número 42.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Amambai, 5 de Abril de 1962

  
Heron da Rosa Brum  
Prefeito